

Câmara Municipal de Marechal Flonance Protocolado Sob nº 257 Em 27:06 13006 Librario Sless ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFISSIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar profissional com especialização em pediatria.

Art. 2º - A inclusão dessa especialização médica no âmbito da saúde municipal objetiva a contratação de um especialista no assunto das doenças das crianças em todos os seus aspectos.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 22 de junho de 2006.

ELIAS KIEFER Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 613 206

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000 Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br